

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0656/2022, 10 DE JUNHO DE 2022.**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ARTHUR ALMEIDA SILVA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **7º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento ASS.70.03.11, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:58F82695

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0638/2022, 08 DE JUNHO DE 2022.**

CANCELA REGENCIA DE CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **Lauriane Machado dos Reis**, matrícula 2588, detentora do cargo de Professora a **REGENCIA DE CLASSE**, concedida pela Portaria de nº 0257 de 09.03.2022, conforme ofício da SME 218/2022, a contar de **06.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.06.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:25555614

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022, REGISTRO DE PREÇOS para aquisições parceladas de **COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10)** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 27/06/22, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodozul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 13 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:738820EB

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022, REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **teste rápido para detecção qualitativo de antígeno ns1 do vírus da dengue por ensaio imunocromatográfico**, para atender as necessidades da secretaria municipal da saúde, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 28/06/22, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodozul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 13 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63EAAE5A

**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 para contratação de empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 72, 2.º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por **PEDRO LEO GULINI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.786.809SSP/SC e inscrito no CPF nº 951.999.189-15, e por **MARCO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1/R1165576 SSI/SC e CPF nº 454.550.239-34, ambos com endereço na Avenida Madre Benventua nº 2080, bairro Itacurubi, Florianópolis/SC, CEP 880035-900. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado para o Município. O valor estimado da contratação será de **R\$ 96.093,60** (noventa e seis mil, noventa e três reais e sessenta centavos). Pelo período de 12 meses, a contar de 01/06/2022.

São Pedro do Sul, 10 de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9398175F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2184/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAL DE CARGO NÃO PREENCHIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE; FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA; VENCIMENTO MENSAL (R\$)
01; Monitor de Educação; R\$ 1.440,69

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 069/1994 - Aenxo I), para cargos de igual denominação.

§ 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 10 DE JUNHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:AA840B87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2185/2022, 10 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em

cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento anual crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
0603 Departamento de Cultura e Turismo
0603.23.695.0042.2041 Incentivar o Turismo
339430-0001 Material de Consumo R\$ 3.124,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 3.124,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

0201 GABINETE DO PREFEITO
0201.06.181.0026.2004 Segurança Pública
335039-0001 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....40...
R\$ 3.124,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 3.124,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 10 DE JUNHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:78A4B4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2186/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, CRIA O FUNDO E O CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (CMADR), REVOGA LEI MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 1º A Política Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, que ficará vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, como responsável pela gestão das políticas públicas municipais de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor.

Art. 2º As políticas serão coordenadas pela Secretaria de Agricultura, com as seguintes diretrizes:

I – apoiar os pequenos agricultores e pecuaristas no que diz respeito ao desenvolvimento de suas atividades rurais;

II – aglutinar os recursos municipais, estaduais, federais e privados destinados à implementação desse desenvolvimento, tanto financeiro como técnico e humano;